



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 1478, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE PARATI PARA "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA", a Escola de ensino fundamental localizada no bairro Parati.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.


FABRIGIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 22.06.21
Nos termos do art. 82 da
"Lei Orgânica Municipal"